



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.132/2022.

**Dispõe sobre devolução de saldo financeiro da
Câmara Municipal ao Poder Executivo
Municipal.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições insculpidas nos arts. 20, Parágrafo Único, 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 52, VIII, 113, IV e 119, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder com a devolução de saldo financeiro do exercício de 2022 ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Art. 2º. Cientifique o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 27 de dezembro de 2022.


Wagner Vieira França
Presidente da Câmara Municipal